

EDITAL n. 03/2021

Seleção Especial e Simplificada para Ingresso no Mestrado Acadêmico do PPG-PSI/Furg

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento **de 03 vagas com bolsas de Mestrado** financiadas pela CAPES, vinculadas ao projeto “*Mapa da Violência contra crianças e adolescentes, automutilação e suicídio: Análise de todo território Brasileiro utilizando os resultados da PeNSE e do SINAN*”, coordenado pelos professores/as Mateus Luz Levandowski, Tiago Neuenfeld Munhoz, Simone dos Santos Paludo e Silvia Helena Koller.

1. PROGRAMA

O PPGPsi-FURG, nível Mestrado, visa a formar docentes, pesquisadores e gestores no campo da Psicologia Comunitária e Processos Psicossociais e no campo da Promoção, Cuidado e Intervenção em Saúde capazes de promover o avanço do conhecimento, propor soluções inovadoras frente aos desafios contemporâneos e executar ações comprometidas com o desenvolvimento social e comunitário. Área de concentração: Psicologia.

2. VAGAS

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento **de 03 vagas com bolsas de Mestrado** financiadas pela CAPES, sob orientação dos Professores Mateus Luz Levandowski e Tiago Neuenfeld Munhoz, nas linhas de pesquisa “Promoção, cuidado e intervenção em saúde”. Estas vagas são para ingressar e desenvolver o trabalho acadêmico no projeto intitulado “*Mapa da Violência contra crianças e adolescentes, automutilação e suicídio: Análise de todo território Brasileiro utilizando os resultados da PeNSE e do SINAN*” contemplado pelo Edital da CAPES número 02/2021 “Família e Políticas Públicas no Brasil”.

3. PÚBLICO-ALVO

Interessadas/os em realizar **MESTRADO ACADÊMICO** no PPGPsi-FURG com bolsa de Mestrado no escopo do projeto supracitado, sendo exigido os seguintes critérios:

- Possuir no mínimo graduação;
- Disponibilidade de ingresso no Mestrado em Agosto de 2021;
- Dedicar-se integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- Dedicar-se exclusivamente ao Mestrado (não possuir vínculo empregatício);
- Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;

- f) Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de pós-graduação;
- g) Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional;
- h) Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;

4. INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições à seleção estarão abertas no período de **28 de julho a 05 de agosto de 2021**, mediante preenchimento e envio dos documentos na plataforma Sistema de inscrição de cursos de pós-graduação (SIPOSG), <https://siposg.furg.br/curso/1063>
- 4.2 O valor da inscrição é de R\$100,00 (cem reais). O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado através de Guia de Recolhimento da União (GRU) simples, gerada após o preenchimento de todos os dados na ficha de inscrição (recomenda-se desabilitar o bloqueador de pop-up do navegador). O recolhimento da GRU deve ser efetuado exclusivamente nas agências do Banco do Brasil, não havendo necessidade de anexar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no momento da inscrição.
- 4.3 Não serão homologadas as inscrições de candidatas/os sem a totalidade da documentação exigida ou que não tenham efetuado o pagamento da taxa de inscrição, não sendo aceitas inscrições condicionais.
- 4.4 Todas as datas e prazos do processo seletivo estão descritas no cronograma, disponível neste edital.
- 4.5 As informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no site ppgpsicologia.furg.br

Parágrafo 1º: O PPGPsi-FURG não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso da submissão, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se, portanto, evitar o encaminhamento da inscrição no limite do prazo.

Parágrafo 2º: A isenção da taxa de inscrição poderá ser requerida pelos candidatos que se adequem aos critérios da [Lei nº 12.799 de 10 de abril de 2013](#) e [Medida Provisória No.1021, de 30 de dezembro de 2020, D.O.U.250, seção 1, página 1](#). Para tanto, os/as candidatos/as deverão enviar por e-mail o Requerimento de Isenção (ANEXO 1), devidamente preenchido e documentado, à Secretaria do PPGPsi no Instituto de Ciências Humanas e da Informação (ICHI) (ppgpsicologia@furg.br), **impreterivelmente até o dia 31 de julho**. A inscrição com isenção de taxa somente será aceita após deferimento do Requerimento de Isenção pela Comissão de Seleção de Pós-

Graduação. O resultado destas solicitações será divulgado no site <https://siposq.furg.br/curso/1063> de acordo com o cronograma deste edital.

Parágrafo 3º: Também haverá a isenção da taxa de inscrição para candidatos/as aprovados/as no edital número 02/2021 do PPGPsi. Para tanto, os/as candidatos/as deverão enviar por e-mail o comprovante de aprovação no edital 02/2021 do PPGPsi à Secretaria do PPGPsi no Instituto de Ciências Humanas e da Informação (ICHI) (ppgpsicologia@furg.br), **impreterivelmente até o dia 2 de agosto**. O resultado destas solicitações será divulgado no site <https://siposq.furg.br/curso/1063> de acordo com o cronograma deste edital.

Parágrafo 4º: Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

5. ELEGIBILIDADE PARA RECEBIMENTO DE BOLSA CAPES

- 5.1. Não poderão receber bolsa aqueles que não cumprem os critérios das normas vigentes da CAPES, que regulamenta a concessão de bolsas.
- 5.2. É de inteira responsabilidade dos (as) candidatos (as) o cumprimento e busca de informações / esclarecimentos referentes a estes critérios junto à [CAPES](#);
- 5.3. Todos os documentos e demais itens necessários para inscrição deverão ser submetidos no momento da inscrição, sendo de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) a verificação, organização e submissão de acordo com as normas deste edital, sob possibilidade de desclassificação mediante a não observância das orientações.
- 5.4. A responsabilidade de seguimento das orientações neste edital é da/o candidata/o. Dúvidas sobre informações divergentes e/ou não explicitadas poderão ser encaminhadas para a comissão de seleção, no entanto, a comissão não será responsável por responder dúvidas sobre interpretação do presente texto e assuntos não relacionados exclusivamente com o presente edital.

6. DO PROGRAMA DE AÇÃO AFIRMATIVA

- 6.1. Nos termos da Portaria Normativa do MEC no 13/2016, e de acordo com a Resolução no 04/2019 do CONSUN que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG) da FURG, fica estabelecida a reserva de no mínimo 20% das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas e com deficiência (Art. 4º), definido neste edital como “vagas reservadas”.
- 6.2. A Comissão de Seleção nomeará a sua Comissão de Heteroidentificação e convocará os candidatos aprovados para as vagas reservadas aos

- candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) para a sessão (que poderá ocorrer por videoconferência) de confirmação da autodeclaração.
- 6.3. Os/as candidatos/as indígenas deverão apresentar a sua Carteira de Identidade expedida pela FUNAI ou uma Declaração de Pertencimento à comunidade indígena assinada pelo Chefe Indígena de sua Aldeia, a ser anexada no momento da inscrição.
 - 6.4. Os/as candidatos/as quilombolas deverão apresentar uma Declaração de Pertencimento Comunidade Quilombola assinada pelo Presidente da Associação da Comunidade Quilombola, a ser anexada no momento da inscrição.
 - 6.5. Os/as estudantes que comprovarem alguma deficiência nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, através de Laudo Médico, datado dos últimos 12 meses, o qual deverá ser anexado no ato da inscrição, nos termos da Portaria Normativa MEC n. 13/2016.
 - 6.6. A desclassificação para concorrer às vagas reservadas não impede a continuidade do candidato no processo seletivo para concorrer às vagas da ampla concorrência.
 - 6.7. Não havendo candidatos aprovados no processo seletivo do Programa de Ação Afirmativa, as vagas serão acrescidas à ampla concorrência.

7. DOCUMENTAÇÃO

- I. Cópia digital (em PDF) do Diploma de Curso Superior ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;
 - a. Não será aceito documento de “provável formando ou similar”;
- II. Cópia digital (em PDF) dos documentos de identificação listados abaixo:
 - a. Cópia da Carteira de Identidade;
 - b. Cópia do CPF (ou documento que possua o CPF);
 - c. Para estrangeiros, cópia do passaporte (página com informações e foto, em PDF);
- III. Cópia digital (em PDF) dos documentos de comprovação acadêmica listados abaixo:
 - a. Curriculum Vitae (CV) (recomenda-se o envio do CV no formato Lattes, na impossibilidade devido aos problemas na plataforma Lattes, incluir o CV seguindo os itens pontuais que estão descritos no Anexo 2);
 - b. Documentos comprobatórios do CV selecionando **apenas** a produção dos **últimos 5 (cinco) anos (2017-2021) que tenham relação com o projeto escopo deste edital**
 - i. Tais informações devem possibilitar de forma clara e inequívoca a identificação dos critérios supracitados e autoria por parte do candidato.
 - ii. Certificados (ou similares) e produções (resumos, artigos etc.) deverão ser organizados em formato PDF.

- iii. Esta documentação comprobatória **deverá ser organizada em sequência e numerada** de acordo com a numeração do Anexo 2.
- iv. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos comprobatórios após o período de inscrição, nem por outro meio que o SIPOSG.
- v. No caso de ausência de documentos comprobatórios por parte da/o candidata/o, anexar DECLARAÇÃO (ANEXO 3) informando que não possui títulos pontuáveis.

IV. Formulário de Autoavaliação do CV (ANEXO 2) para verificação pela Comissão de Seleção em PDF;

Parágrafo 1º: Os documentos deverão estar numerados e ordenados de forma crescente de acordo com ANEXO 2.

Parágrafo 2º: O CV e os documentos comprobatórios (ou declaração do Anexo 3) deverão ser enviados em um **ÚNICO** arquivo PDF.

V. Para candidatos (as) beneficiários às políticas de ações afirmativas, incluir documentos que comprovem direito às políticas de ações afirmativas. Entre estes, poderão ser enviados:

- i. Autodeclaração de pertencimento à comunidade Indígena ou Quilombola para concorrer às vagas reservadas do Programa de Ação Afirmativa a ser informada diretamente no formulário de inscrição;
- ii. Apresentação de Laudo Médico, para os candidatos que estiverem concorrendo às vagas para pessoas com deficiência a ser anexado em formato PDF no ato de inscrição;
- iii.

VI. Carta de Motivação em PDF (Anexo 4).

8. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Etapa 1: CARTA DE MOTIVAÇÃO

Esta etapa será *eliminatória* e tem por objetivo avaliar os conhecimentos e motivações do/a candidato/a **sobre violência infantil e metodologia quantitativa de pesquisa**. A etapa da avaliação da Carta de Motivação será realizada por dois integrantes da comissão de seleção discente no período

indicado no cronograma do processo de seleção. A carta de motivação deverá ter impreterivelmente até 2 páginas no total, segundo o modelo no ANEXO 4.

Critérios de Avaliação: O resultado da avaliação seguirá a pontuação indicada no ANEXO 4, sendo a nota obtida a partir da média aritmética ponderada de dois avaliadores.

Critérios de Classificação: **Serão classificados para a segunda etapa os/as 10 (dez) candidatos/as com maior pontuação**, desde que atingirem nota maior ou igual a 5,00 (cinco vírgula zero). Serão desclassificadas as cartas de motivação que não atenderem as orientações deste edital.

8.2 Etapa 2: ANÁLISE DO CURRÍCULO

Esta etapa será *classificatória* e terá como objetivo avaliar a trajetória acadêmica do candidato quantitativamente.

Critérios de avaliação:

- I. Com base no Anexo 2 e documentos comprobatórios, será realizada a verificação das informações com o Currículo.
- II. A Comissão não poderá conceder, ainda que em grau de recurso, pontuação superior àquela expressa na autoavaliação.
- III. A conversão da pontuação nesta etapa será realizada considerando-se como nota máxima (10,0) o candidato com maior pontuação entre todos os candidatos. As demais notas serão consideradas na proporção respectiva de suas pontuações em relação à maior.

Critérios de Classificação: os candidatos serão classificados em ordem decrescente, da maior para a menor nota, de acordo com os critérios de avaliação desta etapa.

8.3 Etapa 3: ARGUIÇÃO SOBRE CONHECIMENTO, EXPERIÊNCIA E MOTIVAÇÃO COM A TEMÁTICA

Critérios de avaliação:

- I. A entrevista será realizada à distância por meio de plataforma de webconferência sendo atribuída nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero) de acordo com os critérios descritos no Anexo 5 deste edital.
- II. A nota final desta etapa será a média aritmética ponderada entre os membros da banca.
- III. Aquelas/es candidatas/os que não aceitarem dedicação exclusiva ao projeto e ao programa de pós-graduação serão desclassificados.

- IV. A ordem e horário da entrevista serão divulgados nos endereços eletrônicos ppgpsicologia.furg.br e <https://siposq.furg.br/curso/1063> durante o processo de seleção.
- V. Em caso de instabilidade ou problemas de conexão durante a entrevista por parte da banca, as atividades serão reiniciadas assim que possível. No caso de problemas de conexão para a/o candidata/o, será dada oportunidade de retornar em momento posterior a sua ordem de entrevista respeitando o cronograma de horários estabelecidos nesta etapa.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- I. A nota final será atribuída com base na média aritmética das notas das 3 (três) etapas do processo seletivo, considerando-se duas casas decimais.
- II. A lista de classificação final será dada por ordem decrescente, da nota maior para a nota menor.
- III. Ao final do processo seletivo, havendo empate, será classificado o candidato conforme a ordem de inscrição no processo seletivo, tendo preferência aquele/a que se inscreveu por primeiro.
- IV. O resultado será divulgado até a data estipulada no cronograma do processo de seleção nos endereços <https://siposq.furg.br/curso/1063>
- V. Os recursos ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deverá ser encaminhada via SIPOSG, www.siposq.furg.br no prazo de até 24 horas contadas a partir da divulgação dos resultados. A análise dos recursos será feita pela Comissão de Seleção do PPGPsi levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste edital.

10. MATRÍCULA:

- I. As matrículas dos candidatos aprovados deverão ser realizadas de forma remota. Maiores informações sobre o calendário de 2021 e sobre as atividades acadêmicas no período da pandemia serão disponibilizadas no site do PPGPsi (ppgpsicologia.furg.br).
- II. No ato da matrícula, os/as candidatos/as aprovados/as no processo de seleção para ingresso no mestrado deverão obrigatoriamente ser portadores de Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou de Certificado de Conclusão de Curso de Graduação. É vedada a matrícula condicional.
- III. Importante: Os/as candidatos/as aprovados/as no processo de seleção para ingresso no mestrado deverão obrigatoriamente apresentar, até a conclusão do mestrado, certificado de proficiência em língua inglesa, com nota igual ou superior a 6,0 (seis), obtido nos últimos 05 anos em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou TOEFL.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL – 2021

A divulgação de todos os itens do cronograma será realizada no site www.siposg.furg.br

Lançamento do Edital	28/07/21
Período das inscrições	28/07/21 a 05/08/21
Prazo final para solicitação de isenção de taxa de inscrição requerida pelos candidatos que se adequem aos critérios da Lei 12799	31/07/21
Prazo final para solicitação de isenção da taxa de inscrição para candidatos/as aprovados/as no edital número 02/2021 do PPGpsi	02/08/21
Homologação de isenção da taxa de inscrição	03/08/21
Prazo final para recurso sobre isenção da taxa de inscrição, direcionado à Comissão de Seleção via sistema Siposg	04/08/21
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	05/08/21
Prazo final para compensação da taxa de inscrição	08/08/21
Divulgação da lista inicial de candidatos inscritos	09/08/21
Prazo final para solicitação de recurso sobre a inscrição, direcionado à Comissão de Seleção através da Plataforma Siposg	10/08/21
Divulgação da lista homologada de candidatos inscritos, após análise de recurso	11/08/21
Avaliação das Cartas de Motivação pela Comissão de Seleção	12/08/21
Etapa 1 - Divulgação do resultado da análise da Carta de Motivação	13/08/21
Prazo final para solicitação de recurso da carta de motivação, direcionado à Comissão de Seleção através da Plataforma Siposg	14/08/21
Divulgação do resultado da análise da carta de motivação, após análise de recurso	16/08/21
Etapa 2 - Divulgação do resultado da análise do currículo	17/08/21
Prazo final para solicitação de recurso da análise de currículo, direcionado à Comissão de Seleção através da Plataforma Siposg	18/08/21
Divulgação do resultado da análise de currículo, após análise de recurso	19/08/21
Etapa 3 - Arguição da carta de motivação e entrevista	21/08/21
Divulgação do resultado da arguição da carta de motivação e entrevista	23/08/21
Prazo final para solicitação de recurso da arguição e entrevista, direcionado à Comissão de Seleção através da Plataforma Siposg	24/08/21
Divulgação do resultado da lista final de candidatos/as aprovados/as, após análise de recurso	25/08/21
Confirmação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação (data a ser confirmada)	

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital.
- II. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente à Coordenação da Pós-Graduação em Psicologia - FURG.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Mateus Luz Levandowski
Tiago Neuenfeld Munhoz
Simone dos Santos Paludo
Cleber Tramasoli C. Jr.

Maiores informações na Secretaria do PPGPsi:
Universidade Federal do Rio Grande – FURG
Instituto de Ciências Humanas e da Informação – ICHI
Av. Itália km 8, Campus Carreiros
Telefone: 53 3293-5076

ANEXO 1. REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome completo	
E-mail	
RG	
CPF	
Endereço completo	
Complemento	
Bairro	
Cidade	
Estado	

Situação do(a) candidato(a):	<p>() Solteiro(a), com ou sem renda própria, residindo com os pais; () Solteiro(a), com renda própria, residindo sozinho(a); () Casado(a) ou com companheiro(a) com filhos; () Casado(a) ou com companheiro(a) sem filhos; () Separado(a), residindo com os filhos; () Separado(a) residindo sozinho(a); () Outra: Especifique: _____</p>
Condições de moradia da família e/ou do(a) candidato(a):	<p>() Casa ou apartamento próprio; () Casa ou apartamento em aquisição; () Casa ou apartamento alugado; () Casa ou apartamento cedido. Por quem? _____ () Divide aluguel com colegas. Valor pago: _____ () Pensionato. Mensalidade: _____ () Outra. Especifique: _____</p>

JUSTIFIQUE O MOTIVO PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

ATENÇÃO: antes de preencher o quadro abaixo, leia as instruções:

- () Candidato(a) com renda própria que reside sozinho → preencher o quadro somente com os seus dados;
- () Candidato(a) com ou sem renda própria que reside com os pais → preencher o quadro com os seus dados, dos pais e das pessoas que residem com o(a) mesmo(a);
- () Candidato(a) sem renda própria que não reside com os pais, mas depende financeiramente dos mesmos → preencher o quadro com os seus dados, dos pais e das pessoas que residem com o(a) mesmo(a);
- () Candidato(a) casado(a) ou com companheiro(a) → preencher o quadro com os seus dados, do esposo(a) ou companheiro(a) e das pessoas que residem com o(a) candidato(a).

Nome*	Parentesco	Idade	Escolaridade	Estado Civil	Ocupação Profissional	Local onde trabalha	Salário	Outros Rendimentos

* Somente o primeiro nome.

Declaro que as informações prestadas neste documento são verdadeiras e que estou ciente de que, se comprovada a inveracidade das informações prestadas, fico sujeito às penalidades cabíveis em lei.

Rio Grande, ____/____/____.

Assinatura do requerente

Assinatura do recebedor

PARECER (uso exclusivo da Coordenação do PPGP)

() Deferido () Indeferido Data: ____/____/____

.....
Assinatura do parecerista

Documentação comprobatória: cópias dos documentos (carteira de trabalho, contracheque, subsídios do governo, Número de Identificação Social, entre outros) deverão ser anexadas a essa ficha.

ANEXO 2 – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

NOME DA/O CANDIDATA/O:				
Crítérios	Descrição	Pontuação	Quantidade	Total pontos p/ item
1. Artigo publicado em periódico científico na área de Psicologia **	1.1 Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico classificado Qualis A1 (Máximo 40 pontos)	20 pontos (cada)		
	1.2 Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico classificado Qualis A2 (Máximo 34 pontos)	17 pontos (cada)		
	1.3 Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico classificado Qualis B1 (Máximo 28 pontos)	14 pontos (cada)		
	1.4 Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico classificado Qualis B2 (Máximo 24 pontos)	12 pontos (cada)		
	1.5 Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico classificado Qualis B3 (Máximo 16 pontos)	8 pontos (cada)		
	1.6 Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico classificado Qualis B4 (Máximo 14 pontos)	7 pontos (cada)		
	1.7 Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico classificado Qualis B5 (Máximo 10 pontos)	5 pontos (cada)		
	1.8 Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico classificado Qualis C ou sem classificação (Máximo 6 pontos)	3 pontos (cada)		

2. Livros	2.1 Autor ou organizador de livro com ISBN e/ou Conselho Editorial (Máximo 30 pontos)	15 pontos (cada)		
	2.2 Capítulo de livro com ISBN e/ou Conselho Editorial (Máximo 24 pontos)	12 pontos (cada)		
3. Trabalhos em eventos científicos	3.1 Resumo ou trabalho completo publicado em Anais de evento internacional (Máx. 5 pontos)	0,5 ponto (cada)		
	3.2 Resumo ou trabalho completo publicado em Anais de evento nacional, regional ou local (Máx. 5 pontos)	0,5 ponto (cada)		
	3.3 Prêmios ou destaque em evento científico (Máx. 2 pontos)	0,5 ponto (cada)		
4. Formação complementar	41. Iniciação Científica, Participação em projeto de pesquisa, monitoria e extensão (Máx. 5 pontos)	0,5 por semestre		
			Total:	

**ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE COMPROVANTES DO CURRÍCULO PARA
PROCESSO DE SELEÇÃO**

Eu, _____, CPF

_____ declaro que não possuo documentos de comprovação do
currículo, e portanto, estou ciente de que terei pontuação zero (0) neste critério de avaliação.

Rio Grande, dia _____ do mês de _____ de 2021.

NOME DO DECLARANTE

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO 4 - CARTA DE MOTIVAÇÃO (ORIENTAÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO)

A carta de motivação deverá ser escrita em no máximo 2 páginas – fonte Arial, tamanho 12, margens esquerda e superior 3cm, direita e inferior 2cm, espaço entrelinha 1,5.

Deverá conter apresentação do/a candidato expondo sua trajetória acadêmica e motivações para trabalhar com: **I)** a temática de violência infantil na **II)** abordagem quantitativa de pesquisa.

CRITÉRIOS	PESO
I) Exposição das experiências acadêmicas relacionadas à temática de violência infantil;	2,5
II) Exposição das experiências acadêmicas relacionadas à abordagem quantitativa de pesquisa;	2,5
III) Justificativa da motivação para trabalhar com a temática de violência infantil;	2,5
IV) Justificativa da motivação para trabalhar com método de pesquisa quantitativa.	2,5

ANEXO 5 - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ARGUIÇÃO E ENTREVISTA SOBRE CONHECIMENTO, EXPERIÊNCIA E MOTIVAÇÃO COM A TEMÁTICA

Arguição e Entrevista: Serão feitas perguntas relacionadas a carta de motivação.

Serão avaliados:

CRITÉRIOS	PESO
I) Conhecimento teórico, técnico, metodológico relacionado à temática de violência e métodos quantitativos;	5
II) Experiências acadêmicas relacionadas à temática de violência e métodos quantitativos;	2,5
III) Motivação e interesse em realizar Mestrado Acadêmico na temática de violência e métodos quantitativos;	2,5
IV) Possuir dedicação exclusiva às atividades do Mestrado.	Item classificatório